

## RAIS - ANO-BASE 2021 - PRAZO DE ENTREGA

Foi divulgado no portal rais.gov.br o prazo para entrega da declaração da RAIS.

Assim, pelos aplicativos GDRAIS e GDRAIS GENÉRICO o prazo de entrega das declarações **RAIS do ano-base 2021** será a partir de **28/03/2022** a **29/04/2022**.

### **SUBSTITUIÇÃO DA RAIS PELO ESOCIAL - ANO-BASE 2021**

A partir do **ano-base 2019**, as empresas que fazem parte do grupo de obrigadas ao envio de eventos periódicos (folha de pagamento) ao eSocial tiveram a obrigação de declaração via RAIS substituída, conforme Portaria SEPRT nº 1.127/2019. O cumprimento da obrigação relativa à **RAIS ano-base 2021**, bem como eventuais alterações relativas ao ano-base 2020 por estas empresas, se dá por meio do envio de informações ao eSocial.

A partir do **ano 2021**, os programas GDRAIS e GDRAIS GENÉRICO estão bloqueados para empresas que fazem parte do grupo de obrigadas ao envio de eventos periódicos (folha de pagamento) ao eSocial. Para as demais pessoas jurídicas de direito privado e de direito público, bem como pessoas físicas equiparadas a empresas, fica mantida a obrigação prevista no Decreto nº 10.854/2021, seguindo o disposto no cronograma de implantação do eSocial (Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME nº 71/2021) e no Manual de Orientação do **ano-base 2021**.

Colaboração de:

**Maurílio de Souza Diniz**

Diretor Gerencial SINPAPEL